

Proc.n.º 132/00

Registo n.º 195/08

Associação de cuidados de Saúde da Portugal Telecom – PT-ACS notificou um tratamento de dados pessoais com a finalidade gestão prestadores convencionados ou com contrato de prestação de serviços para pagamento dos honorários e publicação no Guia de Serviços da PT-ACS

Declaram as seguintes categorias de dados pessoais: Identificação dos médicos e hospitais convencionados, farmácias aderentes, prestadores de serviços de enfermagem, ópticas, bombeiros (número de prestador, nome, natureza jurídica, n.º de cédula profissional, morada, morada do consultório, NIF, NIB),

Os dados são recolhidos directamente, por impresso.

Os dados recolhidos são pertinentes, adequados e não excessivos face à finalidade declarada (Cf. al. b) do artº 5º da Lei 67/98).

O fundamento de legitimidade para o tratamento é, nos termos do corpo do artigo 6º da LPD, o consentimento.

Assim, regista-se, nos termos dos artigos 27º n.º 1 e 30º n.º 1 da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, o tratamento, nos seguintes termos:

Responsável - Associação de cuidados de Saúde da Portugal Telecom – PT-ACS

Categoria de dados pessoais tratados – Identificação dos médicos e hospitais convencionados, farmácias aderentes, prestadores de serviços de enfermagem, ópticas, bombeiros (número de prestador, nome, natureza jurídica, n.º de cédula profissional, morada, morada do consultório, NIF, NIB),

Finalidade – gestão prestadores convencionados ou com contrato de prestação de serviços para pagamento dos honorários e publicação no Guia de Serviços da PT-ACS

Forma de exercício do direito de acesso e rectificação – Por solicitação ao responsável.

Interconexões – Não há;

Fluxo transfronteiriço de dados – Não há.

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º.

Quanto ao prazo máximo de conservação dos dados, atento o disposto na alínea e) do art. 5º, fixa-se 10 anos.

Lisboa, 28 de Abril de 08

A Secretária da CNPD



Isabel Cristina Cruz